



Processo n.º: E-12/003/87/2016
Autuação: 22/01/2016
Concessionária: Água de Juturnaíba
Assunto: Controle e Redução de Perdas Físicas.
Sessão Regulatória: 29 de março de 2017

RELATÓRIO

O presente regulatório foi iniciado, em 22/01/16, através da REQ AGENERSA/SECEX N.º 84, na qual solicita abertura de processo para comprovação, por parte da Concessionária Águas de Juturnaíba, do Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas.

Às fls. 11/18, foi acostada ao processo a correspondência CAJ – 733/15, da Concessionária Águas de Juturnaíba, apresentando o Programa de controle e redução de perdas físicas, na qual introduz que:

"(...) Este plano tem o propósito de definir as medidas necessárias aos investimentos no âmbito da concessionária a fim de manter a qualidade e continuidade dos serviços com nível de excelência.

"(...) Este documento apresenta o planejamento de ações necessárias ao Combate às Perdas Físicas a ser executado pela concessionária Águas de Juturnaíba S/A durante o período de 2016 a 2019, e visa dar prosseguimento e incremento ao programa permanente de redução de perdas.

"(...) É um projeto multisetorial, tendo em vista as naturezas das perdas existentes e, com foco em adoção de ações, práticas, instrumentos e processos que visem reduzir e gerenciar o desperdício, fugas e perdas de volumes, conseguindo com isso, uma melhor oferta de água às populações dos três municípios".

Justifica a Concessionária que *"(...) Os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário bem como suas variações e aspectos para a prestação de serviços e o atendimento aos clientes, são sistemas complexos que envolvem estruturas mecânicas, civis, hidráulicas, elétricas, bem como recursos humanos e naturais" e "(...) O Planejamento para o tema em questão é de suma importância para Concessionária e Municípios, não somente pela situação econômica vivida atualmente ou pela questão do desperdício e perdas físicas, tão debatidas hoje entre as concessionárias, mas também, pela crescente conscientização da população no tema, evidenciado diariamente nas mídias e agora mais do que nunca nas pautas de planos dos Governos".*



Acrescenta a Concessionária que "(...) A eficiência na regularização e normalização do processo como um todo, sendo na aplicação de normas, instrumentos e tecnologias ou em inovações, é justo com quem realmente usa da boa fé na relação de consumo pelo serviço prestado, indo além da questão da manutenção e prestação dos volumes e pressões distribuídos contratados e até na segurança da qualidade da água ofertada e preservação do manancial".

Destaca que "(...) De acordo com o PMSS — PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, o Balanço Hídrico, do IWA — INTERNATIONAL WATER ASSOCIATION, apresentadas as variáveis mais importantes para a composição dos fluxos e uso das águas nas empresas de saneamento, pois quanto mais detalhados estes fluxos, mais confiabilidade se tem nos indicadores de perda de Água.

Cita a CAJ que as perdas nos sistemas de abastecimento são usualmente subdivididas em:

• PERDAS REAIS

São perdas físicas de água decorrentes de vazamentos na rede de distribuição e extravasamentos em reservatórios.

• PERDAS APARENTES

São perdas não-físicas, decorrentes de submedição nos hidrômetros, fraudes e falhas do cadastro comercial. A água é consumida, porém não é faturada pela empresa de saneamento.

O total de perda impacta a disponibilidade de recursos hídricos superficiais e os custos de produção de água tratada. As perdas físicas, fruto de combate das ações contidas nesse projeto, são por definição as perdas em:

• Vazamentos Inerentes

Não-visíveis e não-detectáveis por equipamentos de detecção acústica.

• Vazamentos Não-Visíveis

Não-Aflorantes à superfície, detectáveis por métodos acústicos de pesquisa.

• Vazamentos Visíveis

Aflorantes à superfície, comunicados pela população (195) e detectados pela concessionária.



Destaca a Concessionária "(...) As ações necessárias ao controle, combate e a redução do índice de perdas físicas propostas nesse projeto são:

- Redução e controle de Pressão no abastecimento;
- Qualidade dos Materiais e da Execução de obras bem como das manutenções;
- Redução do Número de Juntas e conexões no sistema;
- Pesquisa de Vazamentos Não-Visíveis;
- Redução de Tempo de Reparo;
- Substituições de redes, adutoras e conexões no sistema.

Acrescenta a Concessionária que "(...) Utilizando das informações existentes, através de nossos cadastros, técnico e comercial, temos o mapeamento de todas as regiões atendidas e assim podemos redesenhar setores — criando uma setorização — com objetivo de estudar e entender cada localidade a fim de dimensionarmos e controlarmos as ações. A estes locais demos o nome de DMC — distritos de medição e controle. (...) Com os DMC's criados, monitoramos todo volume ofertado a estas regiões, por meio da aquisição de macromedidores instalados nas redes de distribuição bem como monitoramos todo o volume micromedido pelos hidrômetros do DMC. Tais volumes são contabilizados mensalmente e a diferença entre eles é a Perda. Através destas análises atuamos de forma proativa no combate às diferenças".

Prossegue aduzindo que "(...) Em paralelo, intensificamos as ações no âmbito Operacional, focando na agilidade dos consertos de vazamento de redes e ramais, para tanto será necessária uma reestruturação interna e treinamentos de pessoal bem como uma interação com os demais setores. (...) Em áreas localizadas em pontos mais altos e em "ponta de rede", as pressões então serão monitoradas manualmente ou através de automação do sistema facilitando o acompanhamento pela nossa Central de Controle Operacional - CCO".

Registra a Concessionária que "(...) Para evitar possíveis rompimentos de adutoras, periodicamente realizaremos manutenções preventivas em todo o nosso sistema de distribuição. Caso ocorra algum rompimento, os reparos são priorizados. (...) Serão adquiridos e substituídos medidores a fim de garantir melhor eficiência, bem como substituiremos redes, adutoras e conexões".



Esclarece que "(...) Com todo este trabalho de prevenção, regularização e conscientização, temos como objetivo ofertar mais água aos usuários bem como expandir os serviços, mantendo as pressões em níveis regulares. (...) Para um controle das ações bem como planejamento eficaz, a concessionária propõe que tais ações sejam comprovadas e planejadas mediante ao instrumento de fiscalização do PMMES — Plano de Manutenção, Melhoria e Expansão dos Serviços, bem como suas variações PMOS — Plano de Manutenção e Otimização dos Serviços e PIES — Plano de Investimentos em Expansão dos serviços. Tais ferramentas enviadas anualmente à AGENERSA com intuito de definição e controle das ações necessárias ao combate e redução das perdas físicas.

Apresenta a Concessionária o resumo das ações e cronograma físico/ financeiro:

ORÇAMENTO - MOEDA AGOSTO 1996		Total dos investimentos	2016	2017	2018	2019
Projeto de Controle e Redução de Perdas Físicas	Consultorias	240.000,00	100.000,00	70.000,00	50.000,00	20.000,00
	Obras Cíveis e Eletromecânicas	735.000,00	175.000,00	230.000,00	150.000,00	180.000,00
	Materiais, Dispositivos e Equipamentos	525.000,00	125.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
	Subtotal	1.500.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Geral		1.500.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00

Por fim, registra que "(...) Com adoção dessas ações a concessionária se compromete com a eficiente utilização dos recursos naturais bem como a continuação ao pleno atendimento aos usuários, além de promover inovações contínuas a melhor prestação dos serviços concedidos".

Através da Nota Técnica AGENERSA/CASAN Nº 03/2016, a Câmara Técnica de Saneamento salienta que "(...) Em cumprimento ao Art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 2616/2015, a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou em 30/12/2015, através da Carta - CAJ-733/15, em meio físico e eletrônico, documento constando do Projeto - Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas, composto dos seguintes tópicos principais:

- Introdução
- Justificativa
- Ações Necessárias
- Resumo das Ações e Cronograma - Financeiro
- Conclusão



Informa a CASAN que "(...) O documento apresentado sob o título de **Projeto - Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas** consiste numa apresentação geral das ações que serão adotadas para se obter o controle, o combate e a redução do índice de perdas físicas do Sistema de Abastecimento de Água que atende aos Municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim".

Esclarece que "(...) O trabalho apresentado cita como **justificativa** a adoção do PMSS – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, o Balanço Hídrico, do IWA – INTERNATIONAL WATER ASSOCIATION, que apresenta as variáveis mais importantes para a composição dos fluxos e uso das águas nas empresas de saneamento, pois quanto mais detalhados estes fluxos, mais confiabilidade se tem nos indicadores de perda de Água, notadamente na determinação das perdas físicas do Sistema. (...) Descreve também sob o título - **Ações Necessárias** - que serão executadas, citando as principais ações indispensáveis ao controle, combate e a redução do índice de perdas físicas".

Cita, também, que "(...) com os DMC criados, haverá setorização das áreas e que todo volume ofertado será rigorosamente monitorado. Os volumes são contabilizados mensalmente e a diferença entre eles é determinada a Perda. Através destas análises a Concessionária atua de forma proativa no combate às diferenças" e "(...) Essas Ações abrangerão principalmente: agilidade dos consertos de vazamento de redes e ramais; manutenções preventivas periódicas; substituição de redes, adutoras e conexões, bem como, de medidores que já tiverem algum tempo de uso e a inclusão no PMMES, nas suas variações: PMOS e PIES, que são enviados regularmente à AGENERSA.

Acrescenta a CASAN que "(...) Em seguida, no **Resumo das Ações** apresenta um cronograma físico financeiro constando as ações consolidadas em cada grupo, bem como, as suas estimativas de custo. (...) A Concessionária, na **conclusão**, finaliza o documento informando que com a adoção das ações indicadas, se compromete, com a eficiente utilização dos recursos propostos, manter a continuação do pleno atendimento aos usuários, além de promover inovações contínuas à excelente prestação dos serviços concedidos e com esse trabalho de prevenção, regularização e conscientização, atingirá o objetivo de ofertar mais água aos usuários, bem como, expandir os serviços, mantendo as pressões em níveis regulares".



Frisa a CASAN que "(...) a Concessionária deverá apresentar para cada ação proposta um descritivo detalhado da sua implantação, obedecendo a um cronograma a ser estabelecido, podendo ser dividido em grupos de ações, de acordo com a prioridade de implantação a ser definida" e "(...) Nesse descritivo detalhado deverão constar informações sobre todos os componentes que integrarão a ação, seus detalhes executivos, complementando com a apresentação de planilhas de custos, padrão EMOP e quando for o caso, desenhos contendo plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da ação. Por fim, sugere a CASAN que "(...) seja aberto um Processo Regulatório sob o título **Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas**, para permitir o acompanhamento dos trabalhos que serão desenvolvidos sobre a matéria".

Em seu parecer técnico, a CAPET informa que "(...) Em atendimento ao despacho (...), após leitura da Deliberação 2616/15, de 13/08/2015, mais especificamente o art. 9º, inciso I, e o Fluxo de Caixa aprovado na 3ª Revisão Quinquenal (anexo da supracitada deliberação), entendemos que os valores apresentados às fls. 17 do presente feito devem ser alocados como custo operacional da Concessionária". Por fim, sugere que "(...) a cada ano a Concessionária informasse a evolução dos trabalhos, indicando quantos metros cúbicos foram economizados por unidade monetária investida e quanto o volume economizado representa no volume total, e que esta informação fosse acostada no corpo deste processo".

Às fls. 29/31, a Procuradoria desta Agência ofereceu seu parecer, o qual ressalta que "(...) Trata-se de processo administrativo aberto para fins de acompanhamento e fiscalização de Projeto apresentado pela concessionária CAJ, de título "Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas", em cumprimento ao art.4º da Deliberação Agenesra nº 2616/2015". Enfatiza que "(...) Com base na manifestação conclusiva da Casan concordo que o projeto apresentado por CAJ deva ser acompanhado, e opino pelo cumprimento das recomendações da Câmara Técnica, às fls. 10, parte final, sendo certo que tais medidas se harmonizam com o dever de eficiência ao qual a concessionária deve apresentar, em respeito ao art. 6º, §1º da Lei Federal nº 8987/95, e boa execução do contrato de concessão. (...) Outrossim, com base na manifestação da CAPET (...) opino por considerar os valores dispostos às fls.17, como custo operacional de CAJ".



Por fim, a Procuradora Geral da AGENERSA ressalta que no esteio das recomendações traçadas pela FGV no bojo do Processo Regulatório n.º E-12/003/490/2013¹. "*(...) Em virtude da cautela que a matéria impõe e especialmente pelo fato de que a gestão racional dos recursos hídricos representa um papel de destaque no desenvolvimento sustentável do Brasil, primando por soluções cada vez mais adequadas aos problemas específicos à realidade local e, ao mesmo tempo, potencializa a necessária gestão qualitativa desses recursos; esta Procuradoria opina pela oitiva final da CASAN em relação aos aspectos abordados pela FGV*".

Autos encaminhados à CASAN para manifestação tendo em vista o pronunciamento da Procuradoria. A Câmara Técnica de Saneamento entende que "*(...) a Concessionária deve apresentar para cada ação proposta um descritivo detalhado da sua implantação, obedecendo a um cronograma a ser estabelecido, podendo ser dividido em grupos de ações, de acordo com a prioridade de implantação a ser definida. (...) Nesse descritivo detalhado deverão constar informações sobre todos os componentes que integrarão a ação, seus detalhes executivos, complementando com a apresentação de planilhas de custos, padrão EMOP e quando for o caso, desenhos contendo plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da ação*".

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi expedido Ofício AGENERSA/MF n.º 23/2016, em 21/03/16, para a Concessionária apresentar suas considerações finais.

Em 31/03/16, foi protocolizada nesta Agência a correspondência da Concessionária correspondência CAJ-210/16, em resposta ao ofício AGENERSA/MF n.º 23/2016, no qual concorda com as manifestações técnicas.

O processo foi reenviado à CASAN, por intermédio da minha assessoria, para manifestação, destacando que as perdas nos sistemas de abastecimento de água, conforme relatado pela própria Concessionária, são subdivididas em perdas reais e aparentes e, que o total dessas perdas impacta a disponibilidade de recursos hídricos superficiais e os custos de produção da água tratada. 

¹ - 3º Revisão Quinquenal - "o programa a ser implementado deve possuir característica de continuidade a envolver investimentos em tecnologia, melhorias operacionais e capacitação dos colaboradores. Ações de **combate ao desperdício da água na rede de distribuição** devem garantir também que a medição dos volumes utilizados (consumidores) pela população seja feita de forma correta".



Para reduzir tais efeitos, no voto do processo de revisão quinquenal da Concessionária (E-12/003.490/2013), item 3.7.2 - Programa de redução de perdas, o relator cita o comentário da Procuradoria desta Agência, o qual salienta que o índice de perdas se mantém elevado, propondo, no "ANEXO IV (Plano de Investimentos para o quinquênio 2014-2018)" o montante de R\$1.500.000,00 para o "PROGRAMA DE CONTROLE DE REDUÇÃO DE PERDAS".

No projeto apresentado, especificamente no quadro "RESUMO AÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO", a Delegatária propõem ações e destinos dos investimentos, tão somente para perdas físicas, de forma que as perdas aparentes encontram-se desconsideradas de aplicação. Desta forma e, levando em consideração os avanços e estudos ocorridos em outros estados da federação, por ordem maior, solicito pronunciamento, se necessário ouvindo a concessionária, a respeito das ações necessárias, de modo a manter a qualidade e continuidade dos serviços com nível de excelência, para reduzir também as perdas aparentes, decorrentes de submedição nos hidrômetros, fraudes e falhas do cadastro comercial, uma vez que afetam também o resultado final da concessão.

Em cumprimento ao ofício AGENERSA/CASAN Nº 023/2016, a Concessionária enfatiza que o programa de redução de perdas é contínuo na Concessionária e "(...) *Em relação às perdas aparentes, cumpre informar que a Concessionária busca intensamente reduzir irregularidades/fraudes no sistema de abastecimento, bem como atua na análise interna de consumo e faturamento, segue abaixo as ações realizadas pela empresa:*

(...) 1. Projeto Recadastro;

Trata-se da varredura cíclica mensal das ligações, realizadas pelos agentes comerciais (leituristas) para mapear e registrar inconsistências do cadastro e desvios.

(...) 2. Vistoria periódica em ligações ativas;

Em decorrência à ação supracitada obtemos a relação das ligações ativas com irregularidades, facilitando a identificação de ligações bypass (tubulação derivada, antes do Hidrômetro), lacres e hidrômetros retirados ou violados.



(...) 3. Atuação em retiradas de ligações irregulares reincidentes;

Essa ação visa a atuação da Concessionária na retirada de irregularidades reincidentes, através vistorias contínuas.

(...) 4. Retiradas de irregularidades com intervenção Policial.

Ocorre a intervenção policial, quando o cliente se nega em permitir a retirada da irregularidade, quando trata-se de irregularidade reincidente e quando o cliente se altera e/ou o funcionário se sente ameaçado.

(...) 5. Convênio com Instituição bancária para disponibilização de máquinas de cartão de crédito para negociação de débitos;

Projeto criado para facilitar e agilizar a negociação do débito e regularização da ligação.

(...) 6. Programas Internos de Conscientização;

Criação de grupo de trabalho com profissionais de várias áreas onde foram apresentadas de forma dinâmica as metas mensais de Redução de Perdas, assim como acompanhamento e operacionalização do controle de qualidade dos trabalhos executados.

(...) 7. Levantamento do Índice de Perdas por Fraudes — Análise do Balanço Hídrico;

É a análise dos locais que não se encontram dentro do sistema de faturamento em termo de ligação ilegal confrontando com o cadastro comercial existente.

(...) 8. Setorização de Serviços — Criação de DMC (Distrito de Medição e Controle);

É a utilização da ferramenta de Análise de Faturamento, a qual é possível obter informações dos bairros existentes em cada localidade o que facilita o controle das atividades demandadas/ realizadas em relação ao índice de perdas por setores.



(...) 9. Campanha publicitária;

Ocorre através dos meios de comunicação (rádio, jornais e etc.), visam alertar os consumidores ao consumo consciente e a prática em denunciar irregularidade.

(...) 10. Projeto Recorte;

Trata-se da vistoria contínua nas ligações cortadas para identificar se há morador no imóvel, se há irregularidade ou qual a atual forma de abastecimento do cliente".

Cita a Concessionária que "(...) Dentre as ações acima informadas, a ação com maior dificuldade para a Concessionária é a retirada de irregularidades, pois nessa ação há necessidade da intervenção e apoio de terceiros como: Ministério Público, Vigilância Sanitária e apoio das perícias técnicas. (...) Em evidência a Concessionária apresenta alguns problemas cotidianos que tem gerado impasses nos serviços, por exemplo: burocracia encontrada na solicitação de apoio policial, na interpretação do jurídico dos casos de irregularidades.

(...) Citamos alguns casos que geram obstáculos:

- Funcionários abordados pela população, sendo impedidos de exercerem os serviços propostos; sofrendo ameaças de morte e surpreendidos por armas de fogo e armas brancas e igualmente sobre afronta de luta corporal.

- Tempo de espera para realização do registro de ocorrência (R.O); em alguns casos não sendo possível a realização desse boletim (horário comercial avançado; alta demanda diária e outros).

- Causas perdidas mediante interpretação jurídica. Fraudes constatadas e retiradas, porém, com posterior pagamento por danos morais.

- Ablação da irregularidade por parte do cliente — antes da chegada do perito.

- Ausência do proprietário e ou titular da ligação para o contato com a empresa".



Em 14/06/16, a CASAN complementa seu Parecer Técnico AGENERSA/CASAN nº 051/2016, concluindo que "(...) *Pelo exposto acima a CASAN tem a informar que a Concessionária Águas de Jutumaíba tem desenvolvido atividades para reduzir as perdas aparentes, notadamente as provocadas por:*

- **Imprecisão de Medidores**- *Solucionada através de execução das manutenções periódicas nos hidrômetros;*

- **Falhas de Cadastro Comercial**- *Resolvidas através da implantação de modernos sistemas de controle contendo programas informatizados, e*

- **Fraudes**- *Sobre essa matéria a Concessionária apresentou uma extensa lista de dificuldades, resumidas no item C²(...), que impedem as ações de combate às Fraudes".*

Assevera "(...) *Sobre o assunto Fraudes, a CASAN tem a informar que a Concessionária não tem condições de exercer controle e gestão por necessitar de ação de Polícia e da Justiça. O que a Concessionária realiza é criar equipes, internamente, destinadas a identificar os possíveis fraudadores e calcular o volume de água furtada e, externamente, para a retirada das fraudes.*" e que tem conhecimento da dificuldade da Concessionária em atuar nas retiradas das fraudes, "(...) *devido à forma extremamente hostil como é tratada pelos fraudadores*".

Acrescenta a CASAN que "(...) *Considerando a importância dessa matéria o Conselheiro-Presidente da AGENERSA Sr. José Bismarck Vianna de Souza determinou a abertura do Processo Regulatório nº E-12/003.253/2013, com o objetivo da Concessionária apresentar as medidas adotadas para a detecção, controle, combate às fraudes e/ou irregularidades detectadas nas ligações de distribuição de água. (...) Trimestralmente, a Concessionária apresenta relatórios contendo as ações desenvolvidas no combate às fraudes, quer nas retiradas das fraudes, quer nas Campanhas Publicitárias realizadas no sentido de desestimular a prática nociva de realização da Ligação Clandestina pela População, além de descrever a inúmeras dificuldades em combater as Fraudes*".

² - C - Casos extremos que geram obstáculos na retirada de irregularidades:

1- Funcionários sendo impedidos de realizarem a retiradas de irregularidades, sofrendo ameaças de morte por pessoas armadas com facas ou revólveres e afronta de luta corporal;

2- Dificuldade para realização do registro de ocorrência (R.O.);

3- Interpretação Jurídica de favorável, desconsiderando a fraude constatada e retirada e em seguida sentenciando a Concessionária por danos morais;

4- Ablação da irregularidade, por parte do fraudador, antes da chegada da Perícia.



Informa que "(...) A CASAN analisa esses relatórios e emite as respectivas Notas Técnicas, e em todas elas apresenta o seguinte texto: **"Em consequência, esta Câmara de Saneamento sugere que esses resultados apurados, a título informativo, sejam enviados, pela AGENERSA, ao Ministério Públicos, Prefeituras e Delegacias Policiais dos Municípios que integram a Área de Concessão"**.

Cita a CASAN que "(...) obteve informações da Concessionária que na época atual, em que o País passa por uma crise econômica muito grave, está ocorrendo um grande aumento de inadimplência por parte dos Usuários, o que poderá provocar um conseqüente e preocupante aumento de furtos de água, o que poderá ter reflexos no equilíbrio econômico no Contrato de Concessão" e "(...) ressalta que as PERDAS POR FURTO tem sido consideradas como grande preocupação dos Órgãos Governamentais do País por representarem uma significativa ameaça ao abastecimento de água às gerações futuras, a ponto de Ministérios Públicos, Promotorias de Justiça e Delegacias de Polícia traçarem estratégias para o combate intensivo aos FURTOS DE ÁGUA".

Esclarece a CASAN que "(...) com as ações que atualmente estão sendo realizadas pela Concessionária, tem sido possível determinar, separadamente, os volumes das Perdas por Furto e das Perdas Físicas no Sistema de Abastecimento de Água. (...) As Perdas Físicas provocadas, principalmente, por falhas operacionais, desperdícios e vazamentos, geralmente em decorrência de problemas na operação ou na manutenção do sistema de água, setores esses que estão integralmente sob a responsabilidade da Concessionária. (...) Cabe informar que o índice de PERDAS FÍSICAS, que é o avaliado pela CASAN, representa o indicador do nível em que a Concessionária está atuando no Sistema de Água, no tocante à operação e, em especial, à manutenção".

Cita a CASAN que "(...) A redução do índice de Perdas Físicas representa um grau elevado de gerenciamento do sistema operado pela Concessionária, produzindo resultados positivos com o acréscimo de oferta na distribuição de água e conseqüentemente, na área comercial. (...) Anualmente, a Concessionária apresenta os resultados registrados no Plano de Controle de Perdas Físicas, apurados no período, permitindo avaliar o desempenho dos setores de operação e manutenção da Concessionária"



Conclui que "(...) Pelo exposto acima foi proposto para o Plano de Investimentos para o quinquênio 2014/2018 o montante de R\$ 1.500.000,00 para o "PROGRAMA DE CONTROLE DE REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS"

As fls. 73/78, a Procuradoria desta Agência ofereceu seu parecer, o qual ressalta que "(...) Inicialmente, cabe sublinhar que a CASAN apresenta, como justificativa para a instauração do presente feito, o artigo 4º da Deliberação AGENERSA n.º 2616/2015, que aprovou os investimentos proposto pela CAJ, conforme o anexo II, no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o quinquênio 2015/2019. (...) A citada deliberação, em seu artigo 9º, inciso 1, também determinou a instauração de processo regulatório para a "Avaliação das fórmulas e critérios utilizados para Controle de Perdas Físicas pela Concessionária Águas de Juturnaíba".

Acrescenta a Procuradoria que "(...) Analisando o teor da correspondência de fls.11/19, é possível verificar que a Delegatária apresenta o seu projeto para controle e redução de perdas físicas, definindo as medidas necessárias para a efetivação deste projeto³ e a aplicação dos investimentos autorizados pela AGENERSA no período 2016-2019⁴. (...) Desta forma, o presente feito se presta a analisar a forma de implementação dos valores aprovados pela Deliberação AGENERSA n.º 2616/2015, tendo por base as ações necessárias para a execução do projeto apresentado".

Ressalta que "(...) a outra determinação afeta às perdas físicas da Concessionária (artigo 9, I da Deliberação n.º 2616/2015 - avaliação das fórmulas e critérios utilizados para controle das perdas físicas pela CAJ), está sendo tratada no processo regulatório n.º E-12/003/375/2015⁵, não cabendo a esta Procuradoria, no presente feito, qualquer análise nesse sentido. (...) Considerando que o objeto do presente processo é de cunho eminentemente técnico, cabe sublinhar as análises técnicas da CASAN e CAPET, que manifestaram concordância não só com o projeto apresentado pela Delegatária, mas também com seu cronograma de investimentos, detalhado às fls.17".

³ - Redução e controle de pressão no abastecimento; qualidade dos materiais e da execução de obras bem como das manutenções; redução do número de juntas e conexões no sistema; pesquisa de vazamentos não-visíveis; redução de tempo de reparo; substituição de redes, adutoras e conexões no sistema".

⁴ - Fls.17.

⁵ - De Relatoria do Conselheiro José Bismarck Vianna de Souza.



Assevera a Procuradoria que "(...) Sem adentrar na análise técnica das informações apresentadas pela CAJ, mas comparando-as com estudos elaborados sobre o tema, é possível identificar que as ações propostas pela Delegatária encontram-se em sintonia com as técnicas praticadas em outros Estados, o que indicaria, em tese, a pertinência do Projeto apresentado. (...) Na esteira do acima afirmado, cabe trazer à colação o "Projeto de Redução de Perdas na Região Metropolitana de São Paulo", no qual a SABESP indica que as perdas reais "são perdas físicas de água decorrentes de vazamentos na rede de distribuição e extravasamentos em reservatórios", impactando na disponibilidade de recursos hídricos superficiais e nos custos de produção de água tratada. (...) Aponta, ainda, os tipos de vazamentos - vazamentos inerentes, vazamentos não-visíveis e vazamentos visíveis, bem como as ações de controle e redução de perdas - controle da pressão na rede de distribuição com VRPs, pesquisa de vazamentos não visíveis em áreas críticas, agilidade e qualidade no reparo de vazamentos, troca seletiva de redes e ramais e melhoria da qualidade dos materiais"

Informa, ainda que "(...) o projeto acima citado com aquele apresentado pela CAJ, é inevitável concluir que a Concessionária tem buscado as melhores técnicas atualmente disponíveis no mercado, o que, em princípio, poderia assegurar o sucesso das ações propostas. (...) Contudo, conforme bem salientado pela CAPET, é necessário o acompanhamento dos trabalhos realizados nesse sentido, de modo a verificar o efetivo sucesso do programa proposto e eventuais necessidades de adequações, caso o resultado obtido não seja satisfatório".

Frisa que "(...) o entendimento desta Procuradoria tem por base os estudos realizados em outros Estados, como acima salientado, mas também, a expressa concordância da CASAN com o programa apresentado pela CAJ, órgão técnico regimentalmente competente para a análise da matéria. (...) Cumpre ressaltar, ainda, a observação apresentada pela Câmara de Saneamento, no sentido de que a Concessionária apresente "para cada ação proposta um descritivo detalhado de sua implantação, obedecendo a um cronograma a ser estabelecido, podendo ser dividido em grupos de ações, de acordo com a prioridade de implantação a ser definida".



Cita a Procuradoria "(...) No que se refere, especificamente, a aplicação dos montantes aprovados pela Deliberação AGENERSA n.º 2616/2015, cabe sublinhar o exposto pela CAPET, no sentido de que os valores apresentados pela CAJ devem ser locados como custo operacional, frisando-se, uma vez mais, a necessidade de acompanhamento dos resultados obtidos, com a indicação de "quantos metros cúbicos foram economizados por unidade monetária investida e quanto o volume economizado representa no volume total". (...) Nesse espeque, esta Procuradoria sugere a instauração de processos anuais para acompanhamento dos resultados alcançados pela CAJ, devendo o ano de 2016, s.m.j., ser acostado ao presente feito".

Por fim, conclui que "(...) Por todo o exposto, esta Procuradoria concorda, com esteio nos pronunciamentos da CASAN e CAPET, com o projeto apresentado pela Concessionária e opina pelo prosseguimento do feito, com a apresentação de descritivo detalhado das ações propostas pela CAJ e dos resultados obtidos com a implantação do Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas, que deverão ser acompanhados anualmente por esta AGENERSA, em processos regulatórios próprios".

O processo foi reenviado à CASAN, por intermédio da minha assessoria, para manifestação quanto ao projeto apresentado pela Concessionária se é adequado e compatível com o valor previsto a ser despendido conforme o plano de investimento aprovado e se a verba aprovada constante do plano, por conseguinte no projeto, é suficiente para atender a totalidade do investimento destinado à redução de perdas ou apenas a prioridades e, neste caso, se as mesmas foram definidas pela Concessionária em conformidade com as demandas locais e contam com o respaldo técnico dessa gerência.

Acostado aos autos correspondência CAJ-767/16 e 788/16 da Concessionária Águas de Juturnaíba apresentando o planejamento de ações necessárias ao combate às perdas físicas durante o período de 2017 a 2019.

Através da Nota Técnica AGENERSA/CASAN N.º 39/2016, a Câmara Técnica de Saneamento analisa o conteúdo da Carta CAJ-788/16, que contém os seguintes tópicos principais:



"(...) Memorial Descritivo

Nesse tópico a Concessionária informa que o projeto apresentado tem o propósito de definir as medidas necessárias aos investimentos, no âmbito da Concessionária, a fim de manter a qualidade e a continuidade dos serviços com nível de excelência.

Este documento apresenta o planejamento de ações necessárias ao Combate às Perdas Físicas a ser executado pela concessionária Águas de Juturnaíba S/A durante o período de 2017 a 2019, e visa dar prosseguimento e incremento ao programa permanente de redução de perdas.

É um projeto multisetorial, tendo em vista as naturezas das perdas existentes e, com foco em adoção de ações, práticas, instrumentos e processos que visem reduzir e gerenciar o desperdício, fugas e perdas de volumes, conseguindo com isso, uma melhor oferta de água às populações dos três municípios, atendendo as metas e obrigações contratuais.

• Ações Necessárias

As ações necessárias ao controle, combate e a redução do índice de perdas físicas propostas nesse projeto são:

- Controle de Pressões — Sistema de Adução e Distribuição de Água

Os setores de abastecimentos com pressões elevadas principalmente os que estão sendo abastecidos pelo recalque do Booster Bacaxá e DMC São Vicente, serão controlados por válvulas reguladores de pressão com objetos de reduzir possíveis perdas de água e otimizar as pressões de trabalho a montante destas localidades.

Desta forma, está previsto no cronograma de Gestão Operacional e Controle de Perdas a implantação de Válvulas redutoras de pressão em pontos estratégicos, cujas pressões excedem os limites determinados para cada setor de abastecimento.



- Macromedição

A macromedição é forma de controlar os volumes distribuídos para que possamos analisar em função dos volumes medidos e faturados, o sistema de abastecimento de água é muito longo derivando para três municípios, o acompanhamento dos volumes macro medidos auxilia para que ações de correções/prevenção sejam pontuais.

Está previsto no cronograma de Gestão Operacional e Controle de Perdas a macromedição de nas principais adutoras, descargas de reservatórios e nos distritos de medição e controle dos municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim.

Após implantação, é necessário que os macromedidores estejam sempre bem aferidos, bem instalados e em perfeito funcionamento e dentro dos limites de precisão, de modo que os valores decorrentes dos macromedidores sejam corretos dentro de limites de incertezas dos equipamentos.

- Pesquisa de Vazamento Não Visível

As principais adutoras do sistema de abastecimento de água estão localizadas entre a ETA Juturnaiba e o Município de Araruama implantadas em trechos longos o que proporciona possíveis ações de fraudes por partes de terceiros nas adutoras.

Está previsto no cronograma de Gestão Operacional e Controle de Perdas a contratação de empresa especializada para realizar a pesquisa de vazamento não visíveis tanto em Distrito de Medição e Controle — DMC como nas principais adutoras do sistema de abastecimento.

- Coeficiente de Rugosidade

Será contratado empresa especializada para realizar o levantamento do coeficiente de rugosidade nas adutoras do sistema de abastecimento de água do macro sistema priorizando as adutoras cujo material seja ferro fundido instalado a mais de 10 anos.



- Instalação de Válvulas e Atuadores

Instalação de atuadores elétricos com acionamento remoto em válvulas tipo borboletas e/ou gavetas que servem para controlar o fluxo de água em pontos estratégico do sistema de abastecimento a partir do centro de controle de operações, minimizando tempo de resposta entre o comando e a ação executada.

- Equipamento Pitometria

Técnica utilizada para se medir pressão e vazão de água em condutos forçado, através de pressão diferencial. Está sendo previsto a instalação de estações pitométricas para realizar a atividade de medição de vazão e pressão principalmente no macro sistema de abastecimento com equipamento tipo data loggers, manômetros e maleta pitometria.

- Dispositivo de Proteção de Redes e Adutoras

Está previsto a contratação de empresa especializada para realizar estudo de transiente hidráulico no macro sistema para posterior elaboração de projeto executivo com definições de locais estratégicos para instalação de dispositivo de proteção de adutoras e redes.

- Conclusão

Nesse item a Concessionária finaliza o tópico Memorial Descritivo informando que serão apresentadas planilhas contendo detalhamento orçamentário e cronograma de execução nos locais que sofrerão as intervenções.

Com adoção dessas ações a Concessionária se compromete com a eficiente utilização dos recursos naturais bem como a continuação ao pleno atendimento aos usuários, além de promover inovações contínuas a melhor prestação dos serviços concedidos.



• Cronograma Físico – Financeiro

Nesse tópico a Concessionária apresenta um cronograma físico financeiro constando todas as **Ações Necessárias**, acima citadas, indicando cada item que será atingido, bem como as suas estimativas de custo, que totalizam em R\$ 413.514,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais), e destacando os semestres dos anos de 2017, 2018 e 2019, quando os serviços serão executados.

CONCLUSÃO

(...) O documento apresentado sob o título de **Projeto - Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas** consiste numa visualização geral das ações que serão adotadas para se obter o controle, o combate e a redução do índice de perdas físicas do Sistema de Abastecimento de Água que atende aos Municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim.

(...) O **Memorial Descritivo** apresenta as **Ações Necessárias** - que serão executadas, detalhando as principais ações que são indispensáveis ao controle, combate e a redução do índice de perdas físicas.

(...) Informa também, que com os DMC criados, haverá setorização das áreas e que todo volume ofertado será rigorosamente monitorado. Os volumes são contabilizados mensalmente e a diferença entre eles é determinada a Perda. Através destas análises a Concessionária atua de forma proativa no combate às diferenças.

(...) Essas **Ações** abrangerão principalmente: agilidade dos consertos de vazamento de redes e ramais; manutenções preventivas periódicas; substituição de redes, adutoras e conexões, bem como, de medidores que já tiverem algum tempo de uso.

(...) O **Cronograma Físico-Financeiro** apresenta todas as **Ações Necessárias**, acima citadas, indicando cada item que será atingido, bem como as suas estimativas de custo, que totalizam em R\$ 413.514,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais), e destacando os semestres dos anos de 2017, 2018 e 2019, quando os serviços serão executados.



(...) Cabe informar que o **Projeto - Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas**, analisado neste Parecer Técnico, da mesma forma que o **Programa Detalhado para a Retirada de Irregularidades na Praia de Vargas e Picada**, (Processo n.º E-12/003.347/2016), estão incorporados no **Programa de Controle e Redução de Perdas**, aprovado através da Deliberação AGENERSA n.º 2.616, que prevê para a rubrica o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para todo o programa.

(...) A Concessionária, no tópico **Conclusão**, finaliza o documento informando que com a adoção das ações indicadas, se compromete, com a eficiente utilização dos recursos propostos, manter a continuação do pleno atendimento aos usuários, além de promover inovações contínuas à excelente prestação dos serviços concedidos e com esse trabalho de prevenção, regularização e conscientização, atingirá o objetivo de ofertar mais água aos usuários, bem como, expandir os serviços, mantendo as pressões em níveis regulares.

(...) A CASAN sugere que a Concessionária deverá apresentar para cada ação executada um relatório detalhado da sua implantação, registrando também o prazo de execução e os resultados obtidos, para permitir o acompanhamento dos trabalhos que serão desenvolvidos sobre a matéria. (...) Pelo exposto acima, a CASAN conclui que o Projeto (...) analisado neste Parecer Técnico, atende parcialmente à rubrica **Programa de Controle e Redução de Perdas**, constante do Plano de Investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, Anexo II da Deliberação AGENERSA N.º 2.616/2015, foi elaborado dentro da boa técnica, obedecendo as normas em vigor, possibilitando se alcançar o completo entendimento do mesmo, o que vai permitir se obter resultados satisfatórios na execução das atividades propostas.

O processo foi reenviado à CASAN, por intermédio da minha assessoria, para manifestação, se o projeto apresentado pela Concessionária é adequado e está compatível com o valor previsto a ser despendido conforme o plano de investimento aprovado e se a verba aprovada constante do plano, por conseguinte no projeto, é suficiente para atender a totalidade do investimento destinado à redução de perdas ou apenas a prioridades e, neste caso, se as mesmas foram definidas pela Concessionária em conformidade com as demandas locais e contam com o respaldo técnico dessa gerência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Em resposta a CASAN informa que "(...) O projeto apresentado pela Concessionária é adequado e está compatível com o valor previsto a ser despendido conforme o plano de investimento aprovado" e a "(...) verba aprovada constante do plano é suficiente para atender a totalidade das prioridades que foram definidas pela Concessionária e que contam com o respaldo técnico da Gerência da CASAN".

Por meio da Correspondência CAJ-166/17, a Águas de Juturnaíba, em razões finais, corrobora com o parecer técnico da CASAN nº 39/2016, esclarece que o projeto foi elaborado dentro da boa técnica, obedecendo às normas em vigor e suficiente para atender as prioridades e obter resultados satisfatórios na execução das atividades propostas que foram definidas "(...)"

É o relatório.

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator
ID 4356807-6



Processo nº.: E-12/003/87/2016
Autuação: 22/01/2016
Concessionária: Águas de Juturnaíba
Assunto: Controle e Redução de Perdas Físicas.
Sessão Regulatória: 29 de março de 2017

VOTO

Trata-se de processo regulatório instaurado em razão da correspondência da Concessionária CAJ - 733/15, na qual apresenta o projeto referente ao "*Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas*".

Através daquela missiva, a Concessionária afirma seu compromisso de eficiente utilização dos recursos naturais, bem como a continuação aos plenos atendimentos aos usuários, além de promover inovações contínuas a melhor prestação dos serviços concedidos. Para tal mister, apresenta seu projeto e respectivos dados, contendo em suma, a introdução, justificativas, ações necessárias, resumo das ações e cronograma físico-financeiro e sua conclusão.

A Câmara Técnica de Saneamento desta Agência, ao final de suas Notas Técnicas nº. 03/2016, 051/2016 e Parecer Técnico 039/2016, salienta que referido projeto consiste em uma apresentação geral das ações adotadas para se obter o controle, o combate e a redução do índice de perdas físicas do sistema de abastecimento de água que atende aos municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim.

Entende a CASAN que a Concessionária deve apresentar, para cada ação proposta, um descritivo detalhado da sua implantação, obedecendo a um cronograma a ser estabelecido, podendo ser dividido em grupos de ações, de acordo com a prioridade de implantação a ser definida. Nesse descritivo detalhado deverão constar informações sobre todos os componentes que integrarão a ação, seus detalhes executivos, complementando com a apresentação de planilhas de custos, padrão EMOP e, quando for o caso, desenhos contendo plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da ação.

Por derradeiro, sugere aquele órgão técnico que seja aberto um processo regulatório sob o título "*Programa de Controle e Redução de Perdas Físicas*" para permitir o acompanhamento dos trabalhos que são desenvolvidos sobre a matéria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo n.º E-12/003/87/2016
Data 22/01/16 P. 150
Rubrica: Reunhou ID 4345648-0

A CAPET, em seu parecer técnico, informa que "(...) após leitura da Deliberação 2616/15, de 13/08/2015, mais especificamente o art. 9º, inciso I, e o Fluxo de Caixa aprovado na 3ª Revisão Quinquenal (anexo da supracitada deliberação), entendemos que os valores apresentados às fls. 17^l do presente feito devem ser alocados como custo operacional da Concessionária". Por fim, sugere que "(...) a cada ano a Concessionária informasse a evolução dos trabalhos, indicando quantos metros cúbicos foram economizados por unidade monetária investida e quanto o volume economizado representa no volume total, e que esta informação fosse acostada no corpo deste processo".

A Procuradoria desta Agência ofereceu seu parecer, com base na manifestação conclusiva da CASAN, concordando que o projeto apresentado pela CAJ deva ser acompanhado, opina pelo cumprimento das recomendações relacionadas à instauração de regulatório e, em mesma sintonia com a manifestação da CAPET, entende que os valores apresentados pela Concessionária devam ser considerados como custo operacional.

Friso aqui que no decorrer da instrução do presente, questioneei o material juntado pela Delegatária, pois nele observei que o plano por ela apresentado tem o intuito de definir medidas necessárias aos investimentos de modo que se mantenha a qualidade e a continuidade dos serviços com nível de excelência e, conseqüentemente reduzir as perdas FÍSICAS existentes no sistema.

Destaco que as perdas nos sistemas de abastecimento de água, conforme relatado pela própria Concessionária, são subdivididas em **perdas reais e aparentes** e, que o total dessas perdas impacta a disponibilidade de recursos hídricos superficiais e os custos de produção da água tratada.

ORÇAMENTO - MOEDA AGOSTO 1996		Total dos investimentos	2016	2017	2018	2019
Projeto de Controle e Redução de Perdas Físicas	Consultorias	240.000,00	100.000,00	70.000,00	50.000,00	20.000,00
	Obras Cíveis e Eletromecânicas	735.000,00	175.000,00	230.000,00	150.000,00	180.000,00
	Materiais, Dispositivos e Equipamentos	525.000,00	125.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
	Subtotal	1.500.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00

Total Geral	1.500.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00
-------------	--------------	------------	------------	------------	------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo n.º E-12/003/87/2016
Data 22, 01, 16 p. 151
Rubrica: Remfou ID 4345648-0

Sabe-se, também, que essas perdas acarretam uma redução no atendimento à população, surtindo reflexos na distribuição de água e, resultados negativos na receita da Concessionária.

Para reduzir tais efeitos, no voto do processo de revisão quinquenal da Concessionária (E-12/003.490/2013), item 3.7.2 - Programa de redução de perdas, o relator cita o comentário da Procuradoria desta Agência, o qual salienta que o índice de perdas se mantém elevado, propondo, no "ANEXO IV (Plano de Investimentos para o quinquênio 2014-2018)" o montante de R\$ 1.500.000,00 para o "PROGRAMA DE CONTROLE DE REDUÇÃO DE PERDAS".

No projeto apresentado, especificamente no quadro "RESUMO AÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO", a Delegatária propõe ações e destinos dos investimentos, tão somente para perdas físicas, de forma que as perdas aparentes encontram-se desconsideradas de aplicação.

Registre-se que o avanço do saneamento básico no Brasil, uma das áreas mais atrasadas na da infraestrutura nacional, dependerá de melhorias na gestão do setor, em especial da situação dramática das perdas de água no Brasil e que a redução de perdas mais significativas ajudaria ainda mais as empresas a terem recursos para a expansão do atendimento em água potável, mas também da ampliação das redes de esgoto e seu tratamento e conseqüentemente reduzindo o risco de agravamento da escassez hídrica.

Desta forma, e levando em consideração os avanços e estudos ocorridos em outros estados da federação, solicitei pronunciamento a respeito das ações necessárias, de modo a manter a qualidade e continuidade dos serviços com nível de excelência, para reduzir também as perdas aparentes, decorrentes de submedição nos hidrômetros, fraudes e falhas do cadastro comercial, uma vez que afetam também o resultado final da concessão.

Em resposta foi informado nos autos, pela CASAN, as diversas atividades para reduzir as perdas aparentes, notadamente as provocadas por imprecisão de medidores, falhas de cadastro comercial e fraudes. Salientando, também, que, em relação às fraudes, a Concessionária tem dificuldades de atuar, não tendo condições de exercer controle e gestão por necessitar de ação da Polícia e da Justiça.



serviço Público Estadual
Processo n.º E-12/003/87/2016
Data 22/01/16 152
Rubrica: Ruyfeu ID 4345648-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Considerando a importância dessa matéria, registrou a CASAN que o Conselheiro-Presidente da AGENERSA determinou abertura de processo com objetivo de a Concessionária apresentar as medidas adotadas para detecção, controle, combate às fraudes e/ou irregularidades detectadas nas ligações de distribuição de água.

Independente dos órgãos técnicos terem sugerido pela aprovação do projeto apresentado pela CAJ, registrando a CASAN que ele é adequado, estando compatível com o valor previsto a ser despendido de modo a atender a totalidade das prioridades que foram definidas pela Concessionária, sou levado a discordar do projeto, por ele, tão somente, contemplar o programa de redução de perdas físicas.

Vale comentar que a última análise do processo relacionado ao índice de controle de perdas da Concessionária CAJ (Processo E-12/003/108/2016), ocorrida na sessão regulatória de 16/02/17, foi observado que a mesma não atendeu, para o ano de 2015, a meta estipulada no Edital, pois encontra-se acima do percentual estipulado.

Assim, considerando entender que o investimento contempla o valor total de R\$ 1.500.000,00 para o "PROGRAMA DE CONTROLE DE REDUÇÃO DE PERDAS", bem como a necessidade da Concessionária implementar também medidas para a redução das perdas não físicas, ora não englobada em seu projeto, recomendo ao Conselho-Diretor não aprovar o projeto apresentado pela Concessionária.

Desta forma, proponho ao Conselho-Diretor:

I - Determinar à Concessionária a apresentação de novo projeto, em um prazo de 30 (trinta) dias, que consolide o objeto principal do processo, contemplando tanto a redução de perdas físicas, como também a redução de perdas não físicas, conforme consta no processo de revisão quinquenal da Concessionária (E-12/003.490/2013) item 3.7.2 - Programa de redução de perdas (art. 4º da Deliberação AGENERSA nº. 2616/2015¹).



Gov^o do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econ^omico
 Ag^oncia Reguladora de Energia e Saneamento B^osico do Estado do Rio de Janeiro

Servi^o P^ublico Estadual
 Processo n^o E-12/003/87/2016
 Data 22/01/16 p^o 153
 Rubrica: Rubrica ID 4345648-0

II - Determinar a altera^o do nome da capa do presente processo para que conste o t^oulo "INVESTIMENTO PARA CONTROLE E REDU^o DE PERDAS".

É o voto.

Moacyr Almeida Fonseca
 Conselheiro-Relator
 ID 4356807-6

DELIBERA^o AGENERSA N^o 2616

, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

CONCESSION^oRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA - 3^a
 Revis^o Quinquenal.

O CONSELHO-DIRETOR DA AG^oNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO B^oSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribu^oes legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulat^orio n^o E-12/003.490/2013, por unanimidade,

DELIBERA:

(...)

Art.4^o - Aprovar os investimentos propostos pela Concession^oria Águas de Juturnaiba, com anu^oncia do Poder Concedente, nos termos do relat^orio final apresentado pelo Grupo de Trabalho desta AGENERSA, conforme consta no Anexo II.

(...)

ANEXO II

Plano de Investimentos para o quinqu^onio 2014-2018 (Grupo de Trabalho)

CONCESSION ^o RIA <u>ÁGUAS DE JUTURNAIBA</u> VALOR GLOBAL PREVISTO - BASE DE AGOSTO DE 1996		Totais	2015	2016	2017	2018	2019
--	--	--------	------	------	------	------	------

(...)

Aguardando Processo	PROGRAMA DE CONTROLE E REDU ^o DE PERDAS	1.500.000	500.000	400.000	300.000	200.000	100.000
------------------------	---	-----------	---------	---------	---------	---------	---------



Serviço Público Estadual
Processo n.º E-12/003/87/2016
Data 22/01/16 p. 154
Rubrica: Ruilan ID4345648-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA N° 3084 , DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA – CONTROLE
E REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° E-12/003/87/2016, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1° - Determinar à Concessionária a apresentação de novo projeto, em um prazo de 30 (trinta) dias, que consolide o objeto principal do processo, contemplando tanto a redução de perdas físicas, como também a redução de perdas não físicas, conforme consta no processo de revisão quinquenal da Concessionária (E-12/003.490/2013) item 3.7.2 - Programa de redução de perdas (art. 4° da Deliberação AGENERSA n° 2616/2015).

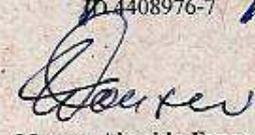
Art.2° - Determinar a alteração do nome da capa do presente processo para que conste o título **"INVESTIMENTO PARA CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS"**.

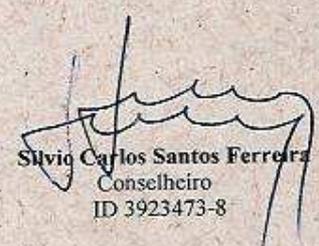
Art.3° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

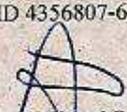
Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente
ID 4408976-7

Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro
ID 4429960-5


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator
ID 4356807-6


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro
ID 3923473-8


Adriana Miguel Saad
Vogal